



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO**  
**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**



**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO** que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga a **COMUNIDADE QUILOMBOLA SANTO CRISTO**, através da **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DE SANTO CRISTO DO IPITINGA DO MIRINDEUA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.615.937/0001-95**, área de terras localizada no município de **MOJÚ - ESTADO DO PARÁ**.

**Livro: 01**

**Folha: 02**

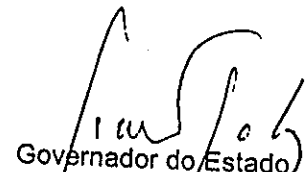
**Cadastro: 00002**

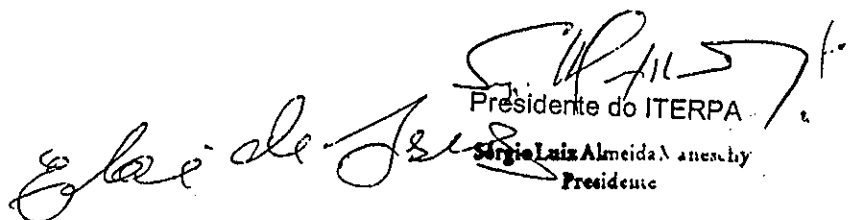
O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **SIMÃO ROBSON OLIVEIRA JATENE** e o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, representado pelo seu Presidente, **SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/ 1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da Comunidade de **SANTO CRISTO**, no município de **MOJÚ**, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **COMUNIDADE REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE SANTO CRISTO DO IPITINGA DO MIRINDEUA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.615.937/0001-95**, representada pelo senhor **Eloi de Jesus**, portador da R.G. nº **3.140.026 - 2ª Via – SSP/PA**, seu representante legal.

A área de terras objeto deste reconhecimento, foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº **2001/331128**, localizada no município de **MOJÚ**, com área total de **1.767,0434 ha**, perímetro de **23.519,06 m**, forma de um polígono **IRREGULAR** de 39 lados, tendo como limites e confrontações: **Ao Norte**: Do marco M-5, passando por M-6, M-7 e M-8, com uma distância de 3.545,50 metros, confrontando com a margem esquerda do Igarapé Ipitinga e com terras da Comunidade Santa Maria do Mirindeua, chega-se ao marco M-9. **A Leste**: Do marco M-9, passando por M-50, M-10, M-11, M-12, M-13, M-14, M-15, M-16, M-17, M-40, M-36, M-35, M-34, M-37, M-42, e M-33, com uma distância de 9.636,61 metros, confrontando com terras da Comunidade Santa Maria do Mirindeua, Ramal Itaperuçu, terras da Comunidade Nossa Senhora da Conceição, terras de Carlos da Silva Valadares e terras de Satoshi Watanabe, chega-se ao marco M-32. **Ao Sul**: Do marco M-32, passando por M-31, M-30, M-29 e M-28, com uma distância de 1.879,18 metros, confrontando com terras de Satoshi Watanabe e José Roberto Furtado da Silva, chega-se ao marco M-27. **A Oeste**: Do marco M-27, passando por M-26, M-25, M-24, M-23, M-22, M-21, M-20, M-1, M-2, M-18, M-3 e M-4 com uma distância de 8.454,77 metros, confrontando com terras da Comunidade Santa Maria do Tracuateua, margem direita do Igarapé sem denominação, terras da Comunidade Nossa Senhora das Graças, terras da Comunidade Santana e margem direita do Igarapé Mirindeua Mirim, chega-se ao marco M-5. **Descrição topográfica**: Partindo do marco M-9, definido pela coordenada geográfica de Latitude **1°52'11,24" Sul** e Longitude **48°31'06,54" Oeste**, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.793.136,731m Norte e 776.072,411m Leste, referida ao meridiano central **51° WGr**; deste, seguindo com uma distância de 448,72 metros e com o azimute plano de **142°16'14"**, chega-se ao marco M-50; deste, com uma distância de 585,95 metros e com o azimute plano de **126°41'24"**, chega-se ao marco M-10; deste, com uma distância de 290,74 metros e com o azimute plano de **241°51'35"**, chega-se ao marco M-11; deste, seguindo com uma distância de 1.078,07 metros e com o azimute plano de **245°16'06"**, chega-se no marco M-12; deste, seguindo com uma distância de 50,10 metros e com o azimute plano de **240°40'28"**, chega-se ao marco M-13; deste, confrontando com a M/E do Igarapé Ipitinga, seguindo com uma distância de 412,24 metros e com azimute plano de **187°40'48"**, chega-se no marco M-14; deste, seguindo com uma distância de 20,00 metros e com azimute plano de **111°46'04"**, chega-se no marco M-15; deste, seguindo com uma distância de 746,74 metros e com azimute plano de **116°07'51"**, chega-se no marco M-16; deste, seguindo com uma distância de 18,78 metros e com o azimute

plano de 123°17'32", chega-se no marco M-17; deste, seguindo com uma distância de 622,65 metros e com azimute plano de 122°05'49", chega-se no marco M-40; deste, seguindo com uma distância de 378,06 metros e com azimute plano de 99°14'51", chega-se no marco M-36; deste, seguindo com uma distância de 601,70 metros e com azimute plano de 153°51'27", chega-se no marco M-35; deste, seguindo com uma distância de 2.308,48 metros e com azimute plano de 199°25'17", chega-se no marco M-34; deste, seguindo com uma distância de 784,84 metros e com o azimute plano de 199°10'08", chega-se no marco M-37; deste, seguindo com uma distância de 607,93 metros e com azimute plano de 127°31'44", chega-se no marco M-42; deste, seguindo com uma distância de 192,28 metros e com azimute plano de 125°56'00", chega-se no marco M-33; deste, seguindo com uma distância de 492,33 metros e com azimute plano de 193°08'24", chega-se ao marco M-32; deste, seguindo com uma distância de 612,30 metros e com azimute plano de 304°31'51", chega-se no marco M-31; deste, seguindo com uma distância de 926,19 metros e com azimute plano de 220°36'08", chega-se no marco M-30; deste, seguindo com uma distância de 150,90 metros e com azimute plano de 308°34'33", chega-se no marco M-29; deste, seguindo com uma distância de 189,79 metros e com azimute plano de 212°21'15", chega-se no marco M-28; deste, seguindo com uma distância de 482,13 metros e com azimute plano de 306°09'07", chega-se no marco M-27; deste, seguindo com uma distância de 539,30 metros e com azimute plano de 15°01'54", chega-se no marco M-26; deste, seguindo com uma distância de 948,25 metros e com o azimute plano de 290°01'07", chega-se no marco M-25; deste, confronta com M/D do Igarapé Sem Denominação, com uma distância de 166,55 metros e com azimute plano de 337°16'49", chega-se no marco M-24; deste, seguindo com uma distância de 10,16 metros e com azimute plano de 278°22'13", chega-se no marco M-23; deste, seguindo com uma distância de 878,75 metros e com azimute plano de 279°29'47", chega-se no marco M-22; deste, seguindo com uma distância de 1.125,96 metros e com azimute plano de 340°14'27", chega-se no marco M-21; deste, seguindo com uma distância de 853,90 metros e com azimute plano de 323°16'38", chega-se no marco M-20; deste, seguindo com uma distância de 963,80 metros e com o azimute plano de 0°32'26", chega-se no marco M-1; deste, seguindo com uma distância de 15,00 metros e com azimute plano de 1°50'43", chega-se no marco M-2; deste, seguindo com uma distância de 1.452,53 metros e com azimute plano de 359°05'11", chega-se no marco M-18; deste, seguindo com uma distância de 331,71 metros e com azimute plano de 8°00'51", chega-se no marco M-3; deste, seguindo com uma distância de 30,80 metros e com azimute plano de 22°29'55", chega-se no marco M-4; deste, seguindo pela M/D do Igarapé Mirindeua Mirim, com uma distância de 655,93 metros e com o azimute plano de 318°27'14", chega-se no marco M-5; deste, seguindo com uma distância de 2.073,50 metros e com azimute plano de 81°07'36", chega-se no marco M-6; deste, pela M/E do Igarapé Ipitanga, com uma distância de 372,42 metros e com azimute plano de 183°56'32", chega-se no marco M-7; deste, seguindo com uma distância de 56,00 metros e com azimute plano de 92°12'57", chega-se no marco M-8; deste, seguindo com uma distância de 1.043,58 metros e com azimute plano de 58°11'27", chega-se no marco M-9, ponto inicial da descrição deste perímetro. OBS: Foram deduzidos 4,6408 ha correspondentes a área do ramal. Declinação magnética: 19° 32' 00" W (10/06/2003). A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Remanescentes de Quilombos - ITERPA.

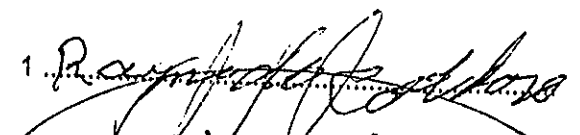
Belém, Pará, 23 de agosto de 2003.

  
Governador do Estado  
Simão Robson Jatene  
Governador

  
Presidente do ITERPA  
Sérgio Luiz Almeida Naneschy  
Presidente

Representante da Comunidade

Testemunhas:

1.   
2. 